



ESTADO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 10.432.389/0001-06
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/20120

Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CGC nº 10.432.389/0001-06, situada na Rua Projetada s/n, Bairro São Francisco, nesta cidade, representada neste ato pela Senhora Secretária Karen Cynthia S. e Silva Borges solicita o fornecimento dos materiais especificados neste documento, objeto do Dispensa Nº 020/2020 Contrato / Empenho nº 0000000000000000

1. DO OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Esta ordem tem por objetivo solicitar serviço

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento Máscara tripla descartavel com elástico confeccionado em tecido não tecido - TNT	Ui.	5.000	1,50	7.500,00
2	Avental descartavel manga longa em tecido não tecido - TNT, com velcro, tipo barbeiro, tamanho único com 0,99 +/- 5% de cumprimento total, com mangas terminação elástica nos punhos gramatura 30	Ui.	5.000	8,00	40.000,00
TOTAL GERAL.....					47.500,00

2. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 - Os Serviços supramencionados serão recebidos pelo setor competente da **Secretaria Municipal de Saúde**, mediante a apresentação da Nota Fiscal, bem como as Certidões abaixo citadas e cópia deste documento pelo fornecedor, no prazo de até 05 (cinco) dias.

- * Certidão de Regularidade para com FGTS;
- * Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- * Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- * Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado;
- * Certidão Negativa Municipal.

2.2 - O fornecedor ficará obrigado a corrigir as inconsistências que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

3.1 - O valor desta Ordem de Serviço é de **R\$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)**

3.2 - O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA



3.2 - O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA após a entrega do material, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo setor competente diretamente conta corrente indicada pelo **fornecedor**.

3.3 - Na existência de erros, a Secretaria Municipal de Saúde devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 - A presente autorização entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á no ato do pagamento.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações aqui elencadas, sujeitará, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93

Pedreiras-MA, 04 de maio de 2020.



Secretária Municipal de Saúde

